



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Novembro de 2010



Série

Número 214

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E MUNICÍPIO DE SANTANA

**Contrato-programa**

Altera o contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 17 de Maio de 2010, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e Município de Santana.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Despacho n.º 40/2010**

Fixa o período período de recepção das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas para a campanha vitivinícola 2010-2011, decorrerá entre 9 e 30 de Novembro de 2010.

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E MUNICÍPIO DE SANTANA

ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA  
CELEBRADO A 17 DE MAIO DE 2010

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 1333/2010, de 4 de Novembro, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Santana, representado pelo Presidente do Município, é acordada a seguinte alteração ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 17 de Maio de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira:

## Cláusula 4.ª

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2010: 08.50.34.10.08.05.03(##)

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo do período de vigência	Alínea (#)	
		2010				2011			Total Geral
		Saldo (*)	Acréscimos	Anulações	Total				
Construção de Armazém Municipal	96/2008/SRPF	1.109.607,33	0,00	-47.958,33	1.061.649,00	47.958,33	1.656.876,00	31.12.2011	B
Construção do auditório para Espectáculos e Exposições de São Roque do Faial	98/2008/SRPF	400.000,00	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-	X
Alargamento e Pavimentação da E. M. da Cova dos Moleiros ao Lombo da Ilha - Ilha	99/2008/SRPF	250.000,00	0,00	-50.200,00	199.800,00	510.130,00	709.930,00	31.12.2011	Y
<b>Total</b>		<b>1.759.607,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-498.158,33</b>	<b>1.261.449,00</b>	<b>558.088,33</b>	<b>2.366.806,00</b>		

(\*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 3.º do DLR n.º 34/2009/M, de 31 de Dezembro.

(Un.: euros)

2. ....

3. ....

Funchal, 5 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, Rui Moisés Fernandes de Ascensão

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS

## DESPACHO N.º 40/2010

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 8/2009, de 29 de Janeiro, que estabeleceu para a Região Autónoma da Madeira as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas e fixou os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas para o período de 2008 a 2013, o período de recepção de candidaturas, para cada campanha, é definido por Despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Determino:

- 1 - O período de recepção das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas para a campanha vitivinícola 2010-2011, decorrerá entre 9 e 30 de Novembro de 2010.
- 2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,  
aos 8 de Novembro de 2010.O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)